



**Prefeitura Municipal de Cumari**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 995/2014.**

Cumari, 26 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n.º 978 de 28 de novembro de 2013, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas vinculadas à Construção de uma cozinha no prédio da Câmara Municipal.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificados e detalhados no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, e LOA - Lei Orçamentaria anual de 2014, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

  
**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal